

# CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO

SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ◎ f ◎ in ❤

REGULAMENTO DO TESTE DE PROGRESSO INSTITUCIONAL		Data De Implantação: 25/02/2025
	Aprovado Por:	
Elaborado Por:	Pró-Reitoria de Graduação e	Data Da Revisão:
COPADE	Desenvolvimento de Pessoas e Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	19/08/2025

#### **CAPÍTULO I - VISÃO GERAL E OBJETIVOS**

Art. 1º. O Teste de Progresso Institucional - TPI é uma avaliação formativa obrigatória, aplicada nos cursos de Graduação do UNIFAGOC, exceto Medicina. Ele é um exame contendo as principais competências do respectivo curso de graduação aplicado a todo seu corpo discente. Ao ser aplicado sucessivas vezes o teste permitirá observar o progresso do estudante no referido curso. Seu objetivo é fornecer aos estudantes um diagnóstico individual e ao UNIFAGOC indicadores educacionais da aprendizagem ao longo do curso de graduação.

Art. 2º. Com a apropriação dos resultados do TPI, estudantes, docentes e diretores poderão identificar os pontos fortes e fragilidades relacionados aos eixos temáticos de cada curso. Assim, a apropriação desses resultados subsidiará a análise das oportunidades e ameaças ao aproveitamento discente.

#### **CAPÍTULO II - BENEFÍCIOS**

Art. 3º. O Teste de Progresso Institucional visa oferecer benefícios tanto aos cursos quanto aos estudantes.

- I. Para os estudantes:
- a. Autoavaliação do aprendizado;
- b. Orientação para o estudo e foco em áreas de dificuldade;
- c. Identificação de necessidades individuais;
- d. Preparação para o ENADE.
- II. Para os cursos:
  - a. Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso;
  - b. Identificação e implementação de pontos de melhoria no ensino;
  - c. Otimização do trabalho de preparação para diversos exames e provas de verificação externa da qualidade do ensino, de registro em categoria profissional, processos seletivos e concursos públicos.



### CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO

SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ■ in ⊌

#### **CAPÍTULO III – DIRETRIZES**

Art. 4º. O TPI será composto por no mínimo 40 (quarenta) questões distribuídas em Eixos Temáticos do respectivo curso de graduação, de acordo com decisão de seu NDE;

- Art. 5º. Todas as questões serão de múltipla escolha;
- Art. 6º. A prova será composta por 30% (trinta por cento) de questões de nível fácil, 50% (cinquenta por cento) de nível médio e 20% (vinte por cento) difíceis.

#### **CAPÍTULO IV - CRONOGRAMA**

Art. 7º. O cronograma do Teste de Progresso Institucional será divulgado pela Comissão Permanente de Desempenho Estudantil – COPADE.

## CAPÍTULO V - DA PONTUAÇÃO

- Art. 8º. O Teste de Progresso Institucional terá o valor de 5 (cinco) pontos em cada disciplina que o aluno estiver cursando no semestre.
- Art. 9º. A nota do discente participante será calculada da seguinte forma:
  - Os alunos serão agrupados por faixa, de acordo com o percentual de integralização da carga horária cursada;
  - II. O aluno que obtiver o maior percentual de acerto por faixa de integralização de seu curso, receberá a nota igual a 5 (cinco) pontos. As notas dos demais alunos, serão calculadas em função dela.
    - a. A metodologia de cálculo das notas dos alunos será definida em nota técnica própria.

# **CAPÍTULO VI – RESULTADOS**

Art. 10. Os resultados do Teste de Progresso Institucional serão lançados pelos professores na respectiva disciplina.

## CAPÍTULO VII - APLICAÇÃO

- Art. 11. O Teste de Progresso Institucional será aplicado em data definida pela COPADE em conjunto com a Pró-reitora de Graduação e divulgada no calendário acadêmico institucional;
- Art. 12. A prova terá 03 (três) horas de duração.

# **CAPÍTULO VI – PERIODICIDADE**

Art. 13. O Teste de Progresso Institucional será aplicado semestralmente.